



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURURU

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone:(14)3104-1463 – fax:(14)3104-1464

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24 – INC IV –
DL 99/2022 - Processo nº 109.264/2022 – Edital SMS nº 583/2022**

1. OBJETO: Aquisição de móveis hospitalares, sendo eles 03 (três) Colchões Anti Escara – Tipo Caixa de Ovo, 02 (dois) Colchões Impermeável, para atendimentos aos mandados judiciais, conforme especificado no anexo I.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de móveis hospitalares, sendo eles 03 (três) Colchões Anti Escara – Tipo Caixa de Ovo, 02 (dois) Colchões Impermeável, foi solicitada para atendimentos aos mandados judiciais, retratado pelo Serviço de Apoio Social, através dos processos 109.264/2022 e 130.065/2022, deste modo, tais mobiliários são indispensáveis à saúde dos pacientes, os quais se encontram acometidos de doenças, ensejando uma melhoria na qualidade de vida.

Diante do fato de ser ação de obrigação de fazer com pedido de tutela concedida promovida pelos pacientes, e mediante os despachos da Procuradoria do Contencioso à Chefe do Executivo Municipal, e deferidos para a não interposição de recurso;

Considerando à remessa dos processos à Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Compras e Licitações, para referenciais de cotações que constam encartados nos autos do processo, assinados pela compradora da divisão, objetivando o melhor preço e as melhores condições de prazos para entregas;

Tais aquisições se fazem necessárias devido à urgência nos atendimentos aos pacientes e para que não haja prejuízo à saúde.

2. Considerando a necessidade da Administração Pública, em cumprir o que determina a norma constitucional, em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II e 196, ambos da CF/88).

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. ”

3. Procedimento conforme Lei Federal Nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94 e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone:(14)3104-1463 – fax:(14)3104-1464

DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24 – INC IV –
DL 99/2022 - Processo nº 109.264/2022 – Edital SMS nº 583/2022

3.1. A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.883/94, bem como as demais Leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

4. Prazo e local para apresentação de proposta: **07 de Novembro até às 14 h – compras_saude@bauru.sp.gov.br**

5. Local de entrega dos insumos: **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde à Rodovia Marechal Rondon Km 345, Alça 344 – Res. Parque Colina Verde – Final da Rua Cunha Bueno, Bauru/SP, no horário das 7h30min às 16h30min. Fone (14) 3227-3378.**

6. A Proposta deverá conter os requisitos abaixo, sob pena de desclassificação caso não constem.

6.1. Razão Social, endereço, carimbo ou número do CNPJ do proponente e dados bancários para efetivação dos pagamentos;

6.2. Data e assinatura do proponente;

6.3. Especificação completa, marca/fabricante/modelo, Número do Registro no Ministério da Saúde, ou comprovação de sua dispensa/isenção, do produto oferecido conforme descrito no Anexo I deste Edital;

6.3.1 Catálogo técnico do fabricante, com imagem e especificações técnicas do item ofertado.

6.3.2 Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde ou comprovação de isenção/dispensa.

6.3.3. Transcrever na proposta o item, bem como os dados completos detalhados e individualizados do produto que se propõe a fornecer, de modo a ficar demonstrado claramente que preenchem as características mínimas descritas no **Anexo I**, além das informações sobre a forma de apresentação do produto, acondicionamento e embalagem.

6.4. Prazo de garantia dos produtos: **deverá apresentar prazo de garantia fornecido pelo fabricante de, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.**

6.5. Prazo de entrega de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURURU

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone:(14)3104-1463 – fax:(14)3104-1464

DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24 – INC IV – DL 99/2022 - Processo nº 109.264/2022 – Edital SMS nº 583/2022

6.6. Condições de pagamento: que será de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega da **Nota Fiscal Eletrônica** na Secretaria de Finanças;

6.7. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas;

6.8. Os itens 6.5, 6.6 e 6.7, caso não constem na proposta, serão considerados conforme condições contidas neste edital.

6.9. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA, ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial, ou consulta direta ao site da ANVISA, dentro do prazo de validade, Declaração de Notificação ou Certificado de Dispensa de Registro, conforme o caso.

6.10. Declaração de Conformidade (Anexo IV)

7. Deverá ser apresentado pelo proponente que apresentar a melhor proposta:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com efeitos Negativos relativos a créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito, referente ao ICMS, com a Fazenda Estadual;
- e)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Mobiliário com a Fazenda Municipal.
- f)** Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativos, disponível na página: <http://www.tst.jus.br/certidao>.
- h)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone:(14)3104-1463 – fax:(14)3104-1464

DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24 – INC IV – DL 99/2022 - Processo nº 109.264/2022 – Edital SMS nº 583/2022

assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (Anexo II);

i) Declaração relativo ao cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º, da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999 (Anexo III);

j) Certificado de Registro Empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG.

k) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado das alterações. O contrato social deverá estar de acordo com a Lei Federal nº 10406/2002 (Código Civil) e, em se tratando de ME ou EPP, também deverá estar de acordo com a Lei Complementar nº 123/06;

l) Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

l.(1) Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

l.(2) Licença de Funcionamento Regular, Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

l.(3) Ficará a cargo do proponente, provar que a atividade, relacionada ao objeto da licitação, não está sujeita ao regime da Vigilância Sanitária. Neste caso estará dispensada da apresentação de “l.(1)” e “l.(2)”.

m) Declaração de Atualização Cadastral do responsável pela assinatura do empenho que deverá ser emitida no site do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, obtida através do link: https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/cadastro/cadastro_usuario.xhtml.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone:(14)3104-1463 – fax:(14)3104-1464

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24 – INC IV –
DL 99/2022 - Processo nº 109.264/2022 – Edital SMS nº 583/2022**

8. Das condições de recebimento dos produtos:

8.1 Os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do folheto descritivo/catálogo e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa do recebimento por parte da Secretaria Municipal de Saúde, que os colocará à disposição da licitante vencedora para substituição, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias corridos.

8.2 A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e a substituição no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o produto não corresponde ao descrito no Anexo I do presente edital.

8.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.(1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelar a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.(1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.4. Consideram-se recebidos os móveis hospitalares e colchões, somente após ter sido devidamente examinado e julgado em perfeitas condições técnicas, feita pela Comissão de Recepção da Secretaria de Saúde, nos termos do art. 73, II, da Lei Federal n.º 8666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8883/94.

9. No caso de atraso injustificado na execução da nota de empenho ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 5 (cinco) dias sobre o valor do empenho descumprido além das demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone:(14)3104-1463 – fax:(14)3104-1464

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24 – INC IV –
DL 99/2022 - Processo nº 109.264/2022 – Edital SMS nº 583/2022**

9.1. Advertência;

9.2 Multa de 10% do valor inadimplido pela rescisão unilateral;

9.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. O Município poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma dos art. 77 a 80, da lei nº 8.666/93, estando assegurados, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal

Bauru (SP), 04 de novembro de 2022.

ALANA TRABULSI BURGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone:(14)3104-1463 – fax:(14)3104-1464

DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24 – INC IV –
DL 99/2022 - Processo nº 109.264/2022 – Edital SMS nº 583/2022

ANEXO I

Departamento Administrativo – Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Rua Gerson França nº 7-49, CEP: 17015-200, Centro, Bauru/SP

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Colchão Anti Escara; Colchão uso hospitalar, formato piramidal, Com Densidade D-33; Medindo no mínimo 1,88 x 80 x 10cm. Camada de viscoelástico sobre espuma de poliuretano. Reutilizável.	03	Peça			
2	Colchão Impermeável - Colchão para cama hospitalar adulto (Aproximadamente) 188x88x12cm (C x L x A), espuma, densidade D33, revestimento em napa (Courvin), cor azul, tecido impermeável. Podendo variar comprimento e largura em até 3 cm. Deverá estar de acordo com o que determina a portaria inmetro nº 79/2011.	02	Unidade			

OBSERVAÇÃO 1:

a. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS DEVERÃO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE E DATA DE VALIDADE.

b. Prazo de garantia dos produtos: deverá apresentar prazo de garantia fornecido pelo fabricante de, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone:(14)3104-1463 – fax:(14)3104-1464

DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24 – INC IV – DL 99/2022 - Processo nº 109.264/2022 – Edital SMS nº 583/2022

c. A entrega dos produtos objeto desta licitação deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da solicitação, acompanhada da nota de empenho, que será transmitida via e-mail.

d. A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado a Rodovia Marechal Rondon Km 345, Alça 344 – Res. Pq. Colina Verde – final da Rua Cunha Bueno – Bauru/SP, **em dias úteis**, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

OBSERVAÇÃO 2:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha: 273 – Elemento: 30 – Sub Elemento: 20 – Vínculo: 01.310.0000 Saúde Geral – Centro de Custo: 307

OBSERVAÇÃO 3

Após o exame da proposta se fará a classificação, levando em conta o menor preço unitário do item que atenda integralmente o exigido no procedimento de compra.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente de preços;
- b) No caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público.

Prazo de Entrega: **item 6.5 do edital**

Condições de Pagamento: **item 6.6 do edital.**

Validade da Proposta: **item 6.7 do edital**

Dados do Proponente:

Nome da Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: ____ Telefone: _____ Fax: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Cidade: _____ e-mail: _____

Data/Assinatura/Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone:(14)3104-1463 – fax:(14)3104-1464

DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24 – INC IV –
DL 99/2022 - Processo nº 109.264/2022 – Edital SMS nº 583/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone:(14)3104-1463 – fax:(14)3104-1464

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24 – INC IV –
DL 99/2022 - Processo nº 109.264/2022 – Edital SMS nº 583/2022**

ANEXO III

Declaração de cumprimento art. 27 da Lei 8.666/93 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

_____, inscrito do CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone:(14)3104-1463 – fax:(14)3104-1464

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24 – INC IV –
DL 99/2022 - Processo nº 109.264/2022 – Edital SMS nº 583/2022**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE A SER ANEXADA À PROPOSTA ESCRITA

(dados do licitante: razão social, CNPJ, endereço), por meio de seu representante legal, declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes do Anexo I do Edital de Licitação nº **SMS 583/2022**.

Assinatura